



Número: **0800183-68.2019.8.15.1071**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacaraú**

Última distribuição : **02/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDIVALDO FLORENCIO DUARTE (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BRADERCO SEGUROS S/A (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24868 547	30/09/2019 14:25	2632919_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO	Outros Documentos
24868 545	30/09/2019 14:25	2632919_DJM_CONDENACAO	Outros Documentos
24868 543	30/09/2019 14:25	2632919_CALCULO_ESCRITORIO	Outros Documentos
24868 539	30/09/2019 14:25	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB

Processo: 08001836820198151071

BRDESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDIVALDO FLORENCIO DUARTE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JACARAU, 27 de setembro de 2019.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~





			N° DA CONTA JUDICIAL 1200126771460				
N° DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 24/09/2019		AGÊNCIA (PREF / DV) 2191		TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL	
DATA DA GUIA 24/09/2019		N° DA GUIA 2632919		N° DO PROCESSO 08001836820198151071		TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA JACARAU		ORGÃO/VARA VARA UNICA		DEPOSITANTE RÉU		VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 2910,26	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA Jurídico		CPF / CNPJ	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE EDIVALDO FLORENCIO DUARTE				TIPO DE PESSOA Física		CPF / CNPJ 13525877420	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 537FE5CE62FD2AA4							
CÓDIGO DE BARRAS							





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	A correcao monetaria retroagiu um mes
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Março/2019 a Agosto/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	1/8/2019 a 24/9/2019
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	153 dias	1,016384
Percentual correspondente	153 dias	1,638371 %
Valor corrigido para 1/8/2019	(=)	R\$ 2.401,21
Juros(54 dias-1,00000%)	(+)	R\$ 24,01
Sub Total	(=)	R\$ 2.425,22
Honorários (20%)	(+)	R\$ 485,04
Valor total	(=)	R\$ 2.910,26

Retornar Imprimir



EM ANEXO

